

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2026 - ES

## SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **INVISIA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.997.585.0001/80, torna público que até no dia **03/08/2026** realizará o Processo Seletivo Simplificado nº **044/2026 - ES** – Serviços Residenciais Terapêuticos do Estado Do Espírito Santo, sob gestão do **INVISIA** em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para **CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo às condições estabelecidas a seguir.

### 1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar nas Residências Terapêuticas do Estado do Espírito Santo/ES, para preenchimento das seguintes vagas:

| REGIÃO METROPOLITANA – CARIACICA/SERRA/VILA VELHA/VITÓRIA |                        |              |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| CARGO                                                     | CARGA HORÁRIA SEMANAIS | REMUNERAÇÃO  | REQUISITOS TÉCNICOS                                                      |
| Psicólogo                                                 | 40 Horas               | R\$ 3.130,57 | Graduação em Psicologia.<br>Apresentação do registro no CRP.             |
| Técnico de Enfermagem                                     | 40 Horas               | R\$ 3.022,72 | Curso Técnico em Enfermagem.<br>Apresentação do registro no COREN ativo. |
|                                                           | 12X36 Plantonista      | R\$ 2.720,45 |                                                                          |

***\*\*O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.***

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**2.1 A TODOS OS PROFISSIONAIS:** São atribuições comuns a todos os profissionais de acordo com as áreas de conhecimento: Executar as ações previstas no Plano Terapêutico Individual (PTI) da Instituição; atuar visando, permanentemente, o acréscimo de autonomia, reabilitação psicossocial, protagonismo e inserção social e comunitária dos moradores; comunicar-se com outros serviços existentes no território onde se

localiza a unidade residencial, visando a inserção e o acompanhamento dos moradores; trabalhar em prol da reintegração familiar dos moradores sempre que possível; acompanhar os moradores em consultas, exames e tratamentos, participar das atividades de acolhimento; respeitar os moradores dos SRTs em seu contexto comunitário; respeitar a individualidade de cada morador; valorizar os vínculos e respeitar os direitos de todos; conhecer os fluxos de acesso e acionar serviços externos de maior complexidade e de urgência/emergência quando necessário; manter o processo de educação permanente da equipe técnica de forma contínua; tratar os moradores como preconizado na Política de Humanização; fornecer informações à SESA-ES sempre que solicitado; executar outras atividades correlatas.

Além das atribuições comuns a todos os profissionais de saúde, citados, os profissionais que compõe as equipes terão as seguintes atribuições:

**2.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Acolhimento e Avaliação Inicial; preparação para Consultas e Tratamentos; execução de Tratamentos e Procedimentos de Enfermagem; cuidados de Higiene e Conforto; orientação Pós-Consulta; participação em Programas de Educação em Saúde; assistência ao Enfermeiro; capacitação Contínua; monitoramento e Avaliação; atuação Conforme a Política de Humanização.

**2.3 PSICÓLOGO:** Conhecer o perfil dos moradores, e fazer interface com o CAPS e demais equipamentos da rede; participar da elaboração do PTS dos moradores; emitir relatório e parecer psicológico dos moradores para SESA-ES, MP, e outros órgãos conforme solicitação; promover oficinas de resolução de conflitos, contratualidade, respeito às diferenças, utilização do espaço, entre outros; participar de reuniões técnicas no CAPS e território; articular com a rede intra e intersetorial, espaços para trocas, participação em eventos; acompanhar o morador em situações que requeiram a presença de um técnico, conforme a necessidade avaliada por este profissional e designação do coordenador; trabalhar em conjunto com a equipe no fortalecimento da mesma e no suporte aos moradores, oferecendo orientação e apoio em situações de falecimento na casa, situações de agressão e violência ocorridas; participar de treinamentos e capacitações com abordagem a temas relacionados à atuação do profissional de saúde mental.

### 3.0 DAS FASES

#### 3.1 REQUISITOS TÉCNICOS

O candidato deverá enviar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados, informando a carga horária pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail [seletivort@invisa.org.br](mailto:seletivort@invisa.org.br), no assunto “Processo Seletivo nº 044/2026 – CARGO PRETENDIDO” e poderá realizar a entrega **até 03/08/2026**.

A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: “currículo recebido”. Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 2180-0030, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

Todos os candidatos deverão enviar **cópia legível em formato PDF** de todos os documentos comprobatórios por e-mail, sendo:

- a) Currículo atualizado com foto;
- b) Diploma de formação acadêmica (Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC); quando obrigatório;
- c) Registro no Conselho de Classe, quando obrigatório;
- d) Atestado de antecedentes criminais válida e atualizada (Polícia Civil ES ou Polícia Federal);
- e) Termo de Consentimento para Colheita e Arquivamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo II).

Os candidatos que apresentarem **toda a documentação obrigatória do item Requisitos Técnicos** serão considerados **APTOS** a participar da Fase de Avaliação Profissional.

Os candidatos que **não** apresentarem os Requisitos Técnicos, ao cargo pretendido, serão considerados **INAPTOS**.

Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados APTOS na Fase de Requisitos Técnicos.

Os candidatos considerados **APTOS** serão **convocados para a Fase de Avaliação Profissional** por meio do e-mail cadastrado no currículo, contendo data, horário e local.

### 3.2 AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

A Fase de Avaliação Profissional será composta por:

a) **REDAÇÃO:** Será solicitada a confecção de redação, de 15 a 25 linhas, com tema proposto (Anexo I) e tempo máximo para a realização definidos pela Instituição.

b) **ENTREVISTA:** Será realizada presencialmente sendo avaliados os seguintes quesitos:

- Experiências profissionais;
- Cursos na área de trabalho;
- Objetivos quanto a carreira;
- Interesse pela vaga;
- Afinidade com a cultura da Instituição;
- Habilidades comportamentais.

Os candidatos convocados para a Fase de Avaliação Profissional que **não comparecerem** serão considerados **DESCCLASSIFICADOS**.

Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados **SELECIONADOS** na Fase de Avaliação Profissional.

No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 30 dias após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos **SELECIONADOS**.

### 4.0 DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos **SELECIONADOS** na Fase de Avaliação Profissional serão convocados para a contratação das vagas dos cargos constantes no presente Edital.

No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 30 dias

após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos **SELECIONADOS**.

O candidato convocado deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo II para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

As convocações das etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como **DESISTENTES** do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.

Espírito Santo, 31 de julho de 2026

**Bruno Soares Ripardo**

Diretor Geral

INVISA – Instituto Vida e Saúde

## ANEXO I

### LITERATURA BASE APLICÁVEL À REDAÇÃO

#### MATERIAIS GERAIS

##### Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei Nº10.216/2001: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- Portaria MS/GM 106/2000: Cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao portador de transtornos mentais;
- Portaria 069-R de 29/07/2014: Define os critérios de inserção de moradores nos Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT's;
- Portaria 757/2023: Revogou a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017;
- Portaria de Consolidação nº 3 de 2017: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- Portaria 3088, de 23 de dezembro de 2011: Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

**ANEXO II****TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS****LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

NOME: \_\_\_\_\_

**AUTORIZO** o tratamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este Instituto, nos termos dos artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

**DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS:** A coleta dos dados mencionados no Edital é necessária para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

**DOS DIREITOS DO TITULAR**

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

**RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

**TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

**DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, §5º, da Lei nº 13.709/2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Assinatura candidato(a) \_\_\_\_\_

### ANEXO III

**DA CONTRATAÇÃO:** *O candidato APTO **convocado** para contratação deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes nesse anexo.*

#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

|  |                                                                                                                                                                                                                           |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 01 (Uma) Cópia do Currículo com foto atualizado;                                                                                                                                                                          |
|  | Original e 01 (Uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência – <i>Todas as páginas com anotações;</i>                                                                                                                  |
|  | 01 (Uma) Cópia do RG ( <i>Registro Geral</i> ) Oficial (com foto);                                                                                                                                                        |
|  | 01 (Uma) Cópia do CPF;                                                                                                                                                                                                    |
|  | 01 (Uma) Cópia do Visto Frente e verso (Para estrangeiros);                                                                                                                                                               |
|  | 01 (Uma) Cópia da Autorização de Residência (Para estrangeiros);                                                                                                                                                          |
|  | 01 (Uma) Cópia do Título de Eleitor;                                                                                                                                                                                      |
|  | 01 (Uma) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;                                                                                                                                                      |
|  | 01 (Uma) Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/Número impresso de PIS;                                                                                                                                                       |
|  | 01 (Uma) Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);                                                                                                                                         |
|  | 01 (Uma) Cópia do Certificado de cursos complementares;                                                                                                                                                                   |
|  | 01 (Uma) Cópia do Alistamento Militar/Reservista;                                                                                                                                                                         |
|  | 02 fotos 3x4 atualizada;                                                                                                                                                                                                  |
|  | 01 (Uma) Cópia do Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato) – <i>Com dados legíveis;</i>                                                                                                                            |
|  | 01 (Uma) Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas CERTIDÕES que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo); |
|  | 01 (Uma) Cópia do Certificado de Conclusão da Especialização (conforme exigida para o cargo);                                                                                                                             |
|  | 01 (Uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;                                                                                                                                                                      |
|  | 01 (Uma) Cópia do Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);                                                                                    |
|  | 01 (Uma) Cópia do CPF dos dependentes;                                                                                                                                                                                    |
|  | 01 (Uma) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;                                               |
|  | 01 (Uma) Cópia do Cartão de Vacinação do candidato à vaga;                                                                                                                                                                |
|  | 01 (Uma) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - <b>ATUALIZADO</b> .                                                                                                                                                         |
|  | Original do Atestado de Antecedentes Criminais;                                                                                                                                                                           |
|  | 01 (Um) Laudo Médico ( <i>para PCD – Pessoa com Deficiência</i> ).                                                                                                                                                        |
|  | Qualificação Cadastral no E-Social ( <a href="https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a> )  |
|  | Cópia do Cartão do SUS                                                                                                                                                                                                    |
|  | Cópia Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos                                                                                                                                                                       |